Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

# RESPOSTA

## AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 588/2020/ALFA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0015.083479/2020-02

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) veículos novos, para atender as necessidades do IDARON.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 29 de setembro de 2020,** vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Os questionamentos foram encaminhados **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

**PERGUNTAS**

**QUESTIONAMETNO 1:**

*"...Quanto ao modelo da carroceria do veículo: Hatch ou Sedã?"*

**QUESTIONAMETNO 2:**

*"...**Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro**. Essa exigência e disponível nos veículos top dos fornecedores; ainda que não há juntada ao presente termo de referência, motivação contundente para exigência dos Air bags CORTINA e LATERAIS. Considerando, que veículos com esses itens de série os valores são em média R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)"*

**RESPOSTAS**

**RESPOSTA 1:**

Após manifestação de Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa, Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON, informamos que, desde que mantidos os valores referendados para o certame, **a licitante pode ofertar veículo Hatch ou Sedã.**

**RESPOSTA 2:**

**Resposta**: Após manifestação de Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa, Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON, passa a ser a seguinte a redação do subitem em tela, com a supressão do trecho destacado retro:

Veículos para passeio com 5 (cinco) portas e 5 (cinco) lugares com as seguintes especificações mínimas: Motorização 1.4 ou superior; Câmbio Manual de no mínimo 05 (cinco) marchas, 4 (quatro) à frente e 01 (uma) marcha ré; Motor Flex ( álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, com potência máxima líquida de, no mínimo, 95 CV (conf. ABNT, NBR e ISSO 1585:1996); 2.2 Deverão ser equipados com, no mínimo, os seguintes itens: altura do Veículo: 1450 mm, altura do solo: 147 mm; Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Dotado de 05 (cinco) portas; **Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro;** Tanque de Combustível com capacidade mínima de 40 (quarenta) litros, capacidade do portas malas de no mínimo 250 litros; Aros estampados em aço com rodados iguais, inclusive estepe; Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; Vidros elétricos; Travamento automático nas 5 (cinco) portas; Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; Desembaçadores de para brisas (vidro Traseiro e dianteiro); Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cinto de Segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos; Sistema de freio a disco ou similar; Jogo de tapetes emborrachados; Direção hidráulica original de fábrica; Espelhos retrovisores esquerdos e direitos Rádio CD AM/FM; Antena; Alarme de fábrica; Painel de instrumento com indicador de RPM, velocidade, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (peito de aço); Chave adicional – Reserva rígida; Tomada de 12 volts; Cor Branca.

Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações prestadas **pela Secretaria de Origem**, que o instrumento convocatório passará por modificações, razão pela qual será suspenso até ulterior decisão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

**IAN BARROS MOLLMANN**
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300137923

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 18/11/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014695104** e o código CRC **F407F453**.

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.458885/2020-98 SEI nº 0014695104